



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 1.951/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 1.951 20 17
Em, 16 / 01 / 20 17

Séc. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica de qualquer natureza, com o Governo Estadual ou Federal.

ARTIGO 2º - A vigência desta Lei será até 31/12/2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 1º. de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito



ORIGINAL OF INQUIRY CARD
AS COMPLETED BY THE INQUIRY AGENT

NAME ()
ADDRESS ()

DATE OF INQUIRY ()

BY ()

AT ()

109 0000000000
0000000000